



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00092/2020 da Vereadora Edir Sales (PSD)**

#### **Autores atualizados por requerimentos:**

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. FARIA DE SÁ (PP)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

""Declara a Capoeira como Patrimônio Histórico, Esportivo e Cultural de Natureza Imaterial, da Cidade de São Paulo."

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:**

Art. 1º - Declara como patrimônio histórico, esportivo e cultural, de natureza imaterial da Cidade de São Paulo, a Capoeira e todas as suas manifestações artísticas de domínio público, com a finalidade de preservar e incentivar a arte da luta na municipalidade.

Art. 2º - Autoriza o Poder Público a celebrar convênios com instituições privadas, associações e mestres da capoeira ligados à cultura, ao turismo, ao esporte e ao lazer, com a finalidade de assegurar a história e de fomentar o conhecimento sobre a Capoeira, criando inclusive Museu sobre a história da capoeira.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 99

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).